



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, inscrição estadual n.º 647.625719.00-92, com sede na Rodovia BR – 265, KM. 606, zona rural, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador o senhor **Jairo Milton de Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/MG n.º 14.599/D, do CPF n.º 833.384.978-49, residente na Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 842, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035/2018, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2018, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o **realinhamento de preços para manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do contrato com fundamento na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65, da Lei federal 8.666/93, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2019.**

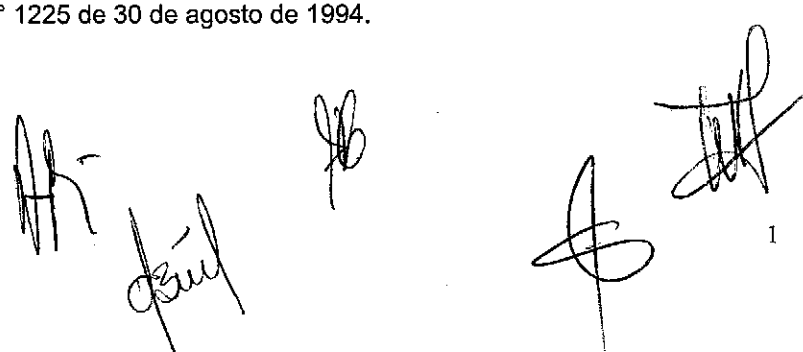
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor da repactuação será de **R\$ 162.672,50 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** conforme demonstrado na planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de março de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Jairo Milton de Magalhães
CETENGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

TESTEMUNHAS:

Nome: Jéssica F. de Moura Junior
CPF: 603.532.511-15

Nome: Walter de Freitas Junior
CPF: 433211606-25

Visto:

Assessoria Jurídica
Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676